

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 – CMLV- MESA DIRETORA

DATA: 02/07/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no site da entidade, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99985581375

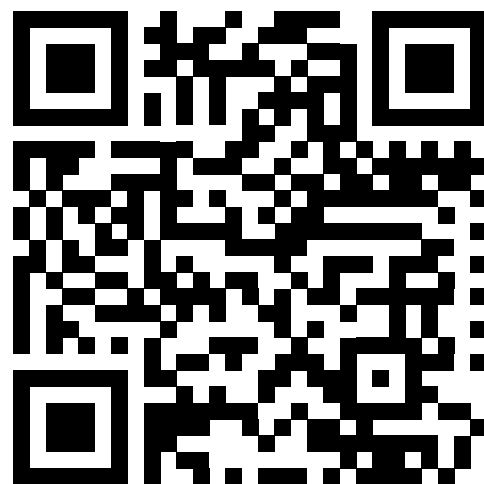
E-mail: email do setor:camaralagoverde@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Nova Aliança, 1544 - Nova Aliança, 60.720-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Lago Verde



Assinado eletronicamente por:

Karen Gabrielly Oliveira da Silva Silva

CPF: ***.673.843-**

IP com nº: 192.168.1.115

www.cmlagoverde.ma.gov.br/diariooficial.php?id=14

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Karen Gabrielly Oliveira da Silva Silva - CPF: ***.673.843-** - em 02/07/2026 15:42:19 - IP com nº: 192.168.1.115 - www.cmlagoverde.ma.gov.br/diariooficial.php?id=14

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO

- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 005/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM REMUNERAÇÃO, A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 006/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 007/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 008/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 009/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 010/2026 - DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO LEGISLATIVO : 11/2026 - DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE – MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 005/2026**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 – CMLV- MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, com remuneração, a Vereador da Câmara Municipal de Lago Verde – MA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2026/PL, apresentado pelo Vereador VICENTE BASTOS PEREIRA, solicitando licença para tratamento de saúde, com remuneração;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o art. 89, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, com remuneração, ao Vereador VICENTE BASTOS PEREIRA, pelo período de 07 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, perfazendo o total de 116 (cento e dezesseis) dias.

Art. 2º Durante o período de licença, o Vereador licenciado fará jus à remuneração do cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente licença é concedida para fins de tratamento de saúde física e mental, devidamente justificada, podendo a Câmara Municipal solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos médicos complementares, se necessário.

Art. 4º Caso a licença ultrapasse o prazo previsto ou haja necessidade de prorrogação, deverá ser apresentado novo requerimento, nos termos regimentais.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 006/2026**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026 – CMLV – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise realizada pelas Comissões Permanentes competentes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao processo nº 4782/2014 – TCE/MA, Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo à época o **Sr. Raimundo Almeida**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 35/2016.



Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime os responsáveis de responderem por eventuais irregularidades apontadas em tomadas de contas especiais, processos administrativos ou ações judiciais, se houver.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 007/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026 – CMLV – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2016;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise realizada pelas Comissões Permanentes competentes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao processo nº 4992/2017 – TCE/MA, Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo à época o **Sr. Raimundo Almeida**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 54/2020.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime os responsáveis de responderem por eventuais irregularidades apontadas em tomadas de contas especiais, processos administrativos ou ações judiciais, se houver.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 008/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026 – CMLV – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;



CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise realizada pelas Comissões Permanentes competentes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao processo nº 3387/2022 – TCE/MA, Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo à época o **Sr. Alex Cruz Almeida**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 31/2024.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime os responsáveis de responderem por eventuais irregularidades apontadas em tomadas de contas especiais, processos administrativos ou ações judiciais, se houver.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 009/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026 – CMLV – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise realizada pelas Comissões Permanentes competentes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao processo nº 1512/2023 – TCE/MA, Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo à época o **Sr. Alex Cruz Almeida**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 23/2025.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime os responsáveis de responderem por eventuais irregularidades apontadas em tomadas de contas especiais, processos administrativos ou ações judiciais, se houver.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 010/2026**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026 – CMLV – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, que opinou pela irregularidade das referidas contas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo é de competência do Poder Legislativo, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer prévio;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Permanente competente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal, que pode divergir do parecer prévio do Tribunal de Contas mediante decisão qualificada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do gestor à época o Sr. Raimundo Almeida, mesmo diante do parecer prévio pela irregularidade emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º A decisão da Câmara Municipal fundamenta-se na análise política-administrativa realizada pelo Poder Legislativo, bem como nas justificativas apresentadas no processo de apreciação das contas.

Art. 3º Nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, a decisão do Plenário que diverge do parecer prévio do Tribunal de Contas deverá ser tomada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 11 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO : 11/2026**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026 – CMLV – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Lago Verde – MA, referente ao exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Processo nº 3859/2012 – TCE/MA, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Lago Verde, referente ao exercício financeiro de 2011;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 745/2020 – TCE/MA, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal o julgamento das contas dos gestores públicos, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer técnico;

CONSIDERANDO a análise realizada pelas Comissões Permanentes competentes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Lago Verde – MA;



DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**, do Município de Lago Verde – MA, referentes ao exercício financeiro de **2011**, constantes no **Processo nº 3859/2012 – TCE/MA**, de responsabilidade do Sr. **Raimundo Almeida**.

Art. 2º A aprovação das contas pelo Poder Legislativo Municipal decorre da análise político-administrativa realizada pela Câmara Municipal, nos termos das competências constitucionais de julgamento das contas dos gestores públicos.

Art. 3º A presente decisão não afasta eventuais responsabilidades administrativas, civis ou penais que possam ser apuradas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 11 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO VIANA
Presidente



Diario_3_2026.pdf

Documento número #57bf539b-8234-4a90-b822-5e8f86a722e7

Hash do documento original (SHA256): f56bb5c3221a3b5e9ce4e4d50471b8173958d9a8edc899cc4f14d965305ebf62

Hash do PAdES (SHA256): ba3b0d12a34dddf2748d8ad234e333426696b6b987be913080ccaec8a4ddd43

Assinaturas



KAREN GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 621.673.843-78

Assinou em 02 jul 2026 às 16:05:28

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2027

Log

02 jul 2026, 15:42:28	Operador com email nuvens@assesi.com na Conta 115537de-0401-467c-9b03-1d70ddd60c22 criou este documento número 57bf539b-8234-4a90-b822-5e8f86a722e7. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2026 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 jul 2026, 15:42:29	Operador com email nuvens@assesi.com na Conta 115537de-0401-467c-9b03-1d70ddd60c22 adicionou à Lista de Assinatura: karencmlv26@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA e CPF 621.673.843-78.
02 jul 2026, 16:05:28	KAREN GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf com Carimbo do Tempo. CPF informado: 621.673.843-78. IP: 189.85.111.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -4.043407313324229 e longitude -44.93705978734489. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1473.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jul 2026, 16:05:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 57bf539b-8234-4a90-b822-5e8f86a722e7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 57bf539b-8234-4a90-b822-5e8f86a722e7, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.